PROJETO DE INDICAÇÃO Nº221/2022

Considerando que a violência contra menores é uma moléstia que assola nossas unidades de ensino em todo o País.

Considerando que o Poder Público deve auxiliar na preservação da saúde mental de crianças e adolescentes e minimizar dramas urbanos silenciosos que muitas das vezes passam desapercebido e longe dos olhos dos educadores durante a rotina e o cotidiano escolar.;

Considerando que uma " urna do desabafo" poderá ser um receptáculo de livre confecção pela instituição implementadora desde que não seja translúcido, de forma a resguardar a privacidade das informações ali inseridas, e deverá conter a inscrição "urna do desabafo

Considerando que a simplicidade da "Urna do Desabafo" contrasta com a gigantesca importância do instrumento quando torna cristalina a possibilidade de uma criança ou um jovem buscar, mesmo que anonimamente, auxílio para algum tipo de sofrimento e tristeza que o aflige quando ao seu redor prevalece o medo e o receio da denúncia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, a implementação da **"Urna do Desabafo" para proteção da criança e adolescente em âmbito escolar público de Salvador.**

Salvador, 08 de novembro de 2022.

George Reis- O Gordinho da Favela